ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE CONCIDADE

DATA 07 de agosto de 2017, às 08:00horas.

LOCAL Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento SEPLAN, localizada no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande-MT.

PAUTA DA REUNIÃO

1. Apreciação da proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município;
2. Análise e emissão de Parecer Técnico Opinativo pelo Conselho da Cidade, referente aos EIV/RIV's dos seguintes Empreendimentos:
    - Empreendimento Residencial Multifamiliar Chapada do Bosque;
    - Empreendimento Residencial Multifamiliar Via Sul 1;
    - Empreendimento Residencial Multifamiliar Via Sul 2.
3. Entre outros assuntos correlatos.

CONSELHEIROS PRESENTES

DO PODER EXECUTIVO

1. Edson Roberto Silva (Presidente do Conselho);
2. Thiago Coelho da Cunha (Procuradoria Geral do Município);
3. Taina da Silva Ferreira (Departamento de Água e Esgoto DAE);
4. Helen Farias Ferreira (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolv. Rural Sustentável);
5. Fernando da Silva Sé (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo);
6. Waldisnei Moreno Costa (Secretaria Municipal de Viação e Obras);

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

7. Anny Karolliny Marques Rodrigues (Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana);

DO PODER LEGISLATIVO

8. Carlos Garcia de Almeida - Vereador da Câmara Municipal de Várzea Grande.

DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1. Raquel de Oliveira Corrêa (OABVG);
2. Domingos Sávio Bruno da Silva (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura);
3. Manoel Gomes Coelho (SECOVI - Sindicato das Empresas Compra-Venda-Locação de Imóveis);
4. João Nobres Neto (ABENC Associação Brasileira Engenheiros Civis);
5. Eliziário Ramos da Conceição (ARCREI - Associação de Rádio Comunitária do Cristo Rei);
6. Ney Mussa de Moraes (IHGAAC - Instituto Histórico Geográfico Ambiental);

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

7. Osmar Milan Capilé (Vice-Presidente do Conselho);
8. Edilson Cardoso Salles (SINTRAM Sindicato dos Trabalhad. na Movimentação de Mercadorias em Geral/VG);

9. João Gumercindo Cassim (SSVP Sociedade de São Vicente de Paulo);
10. Adauton Cesar de Almeida (ACIVAG - Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande);
11. Sergio José Gomes (AMAD - Associação Matogrossense de Atacadistas e Distribuidores);
12. Carlindo Bastos da Silva (AFEV - Associação dos Feirantes de Várzea Grande);
13. Rosana Fátima de Arruda (IMUNE - Instituto de Mulheres Negras);

TÉCNICOS CONVIDADOS

Enodes Soares Ferreira (Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos);
Eduardo Aguiar S. Portela (ABENC Associação Brasileira Engenheiros Civis);
Vanor Oliveira Arantes (Suplente - ABENC Associação Brasileira Engenheiros Civis);
Carlos Alberto Ziliani (ACIMT).

ABERTURA: Aos sete dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento SEPLAN, localizada no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande-MT, às oito horas, sob a presidência do Senhor Edson Roberto Silva, teve início a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade de Várzea Grande CONCIDADE, exercício 2017. O Presidente do Conselho deu abertura aos trabalhos pelo assunto em pauta referente à análise dos Projetos de EIV/RIV's e emissão do Parecer Técnico Opinativo pelo Conselho da Cidade, pertinentes aos Empreendimentos Residencial Multifamiliar Chapada do Bosque, Residencial Multifamiliar Via Sul 1 e Residencial Multifamiliar Via Sul 2. Antes de passar a palavra à equipe da Câmara Técnica, o Senhor Presidente reforçou que o Conselho da Cidade tem por função apurar as irregularidades e proferir recomendações de acordo com as medidas mitigadoras, sendo que o poder de aprovação e emissão de Alvarás ao empreendedor é competência exclusiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo SMDUET. Em seguida, o Relator Vanor Arantes teve uso da palavra e apresentou ao Conselho o **Relatório Prelimiar acerca dos Residenciais Via Sul 1 e Via Sul 2**, contemplando diversos apontamentos. Inicialmente, contextualizou informando que a Câmara Técnica esteve no local em vistoria e constatou presença de uma construção de concreto para drenagem pluvial em local que apresenta sinais característicos de área de inundação, em local onde sugere que houve supressão de vegetação e movimentação de terra em área de preservação permanente, bem como, evidenciou a existência de uma nascente que se encontra desviada de seu local de origem. A Conselheira Helen Ferreira recomendou solicitar ao empreendedor que providencie **um profissional Geólogo para que faça o levantamento e detecção de todas as nascentes situadas no local com delimitações por APP's e, posteriormente, enviar relatório conclusivo à SMDUET**. Ante o exposto, o Relator requereu a apresentação das devidas licenças para a supressão e movimentação de terra e solicitou providências abrangendo os seguintes aspectos: I) Liberação de Licença Prévia do empreendimento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável SEMMADERS; II) Observação da Lei Municipal nº 4.204/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa em promover arborização apropriada em empreendimentos próprios ou já edificados no Município; III) Locação da galeria de águas pluviais na Planta de Localização do empreendimento na escala 1:500; IV) Pronunciamento do Departamento de Água e Esgoto DAE sobra a Declaração de Possibilidade de Esgotamento e Abastecimento DPA/ DPE; e V) Locação de nascentes existentes na área. Após, a Câmara Técnica recomendou a devolução do referido processo ao Empreendedor para que atenda as

exigências e questionamentos constantes do relatório preliminar e que siga 100% o respectivo Termo de Referência. Ressaltou, ainda, que mediante a resolução de todas as solicitações condicionantes exigidas pelo Conselho caberá à SMDUET, devidamente acompanhada pela Equipe Técnica do CONCIDADE, emitirem parecer relatando a real situação da regularidade do Empreendimento. O relator finalizou dizendo que depois de atendidas as pendências, será encaminhado novo Parecer Técnico ao egrégio Conselho da Cidade para as deliberações finais. Ato contínuo, o Senhor Presidente submeteu o Relatório Preliminar para apreciação do Conselho, que, após analisado, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, solicitou à SMDUET verificar junto ao Empreendedor a possibilidade de suspensão temporária das Audiências Públicas tanto dos Residenciais Via Sul 1 e Via Sul 2, como também do Residencial Chapada do Bosque. Caso contrário, mantenham-se as datas das audiências marcadas para os dias 08/08 e 10/08/2017, respectivamente, conforme Ofícios AJ/GAB/SMDUET/Nºs 251 e 263/2017. Prosseguindo com as deliberações e, considerando que não houve tempo hábil para análise do assunto referente ao anteprojeto de Lei que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município, **foi transferido o assunto para a próxima Reunião Extraordinária do CONCIDADE marcada para o dia 15/08/2017, às 09:00horas, na sala de reuniões da SEPLAN**, sendo a proposta acatada e aprovada por todos os membros presentes. O Conselheiro Domingos Sávio recomenda ainda que seja constituída uma equipe multidisciplinar composta por Engenheiros civis – profissional com especialização em geotécnica, sanitarista, florestal e geólogo para fazer o levantamento e avaliação da hidrografia e drenagem no local, a fim de constatar a existência de nascente ou olho d'água e canal de drenagem para verificação da existência e definição de APP's, se for o caso. Faz-se necessário tal estudo, o qual será apresentado junto ao SMDUET e SEMMADRS para os devidos pareceres e avaliações. **ENCERRAMENTO**: Nada a mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 11:26min e, eu, Domingos Sávio Bruno da Silva, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada pelo Pleno do Conselho da Cidade CONCIDADE, será assinada por todos os presentes. Várzea Grande-MT, 07 de agosto de 2017.

PODER PÚBLICO

PODER EXECUTIVO (ÁREAS RELACIONADAS À POLÍTICA URBANA)		CONSELHEIROS	ASSINATURAS
1. PLANEJAMENTO	Titular	Edson Roberto da Silva	
	Suplente	Claudia do Bom Despacho Ferraz	
2. PROCURADORIA	Titular	Thiago Coelho da Cunha	
	Suplente	Edivaldo Lima de Melo	
3. OBRAS	Titular	Waldisney Moreno Costa	
	Suplente	Maria Lucia de Medeiros Lacerda Oliveira	
4. SERVIÇOS PUBLICOS	Titular	Anny Carolyne Hanes Viegas	

	Suplente	Ícaro José Godoy	
5. DAE	Titular	Paulo Roberto Ferreira	
	Suplente	Taina da Silva Ferreira	
6. SEMMADRS	Titular	Helen Farias Ferreira	
	Suplente	Cintia da Silva Serrano	
7. SMDUET	Titular	Kalil Sarat Baracat de Arruda	
	Suplente	Fernando da Silva Sé	
8. PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	Titular	Carlos Garcia de Almeida	
	Suplente	Edilei Roque de Cezário	

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

	ÓRGÃO/ENTIDADE	SEGMENTO		CONSELHEIRO	ASSINATURAS
1.	SINTRAMVG – Sind. Trabalhadores Movimentação Mercadorias em Geral	Classe dos Trabalhadores	Titular	Edilson Cardoso Salles	
		Classe dos Trabalhadores	Suplente	Desdede Gomes da Fonseca	
2.	SECOVI - Sindicato das Empresas Compra-Venda-Locação de Imóveis	Classe dos Trabalhadores	Titular	Manoel Gomes Coelho	
		Classe dos Trabalhadores	Suplente	Guido Grando Junior	
3.	ACIVAG - Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande	Classe Empresarial	Titular	Adauton Cesar de Almeida	
		Classe Empresarial	Suplente	João Avelino Bulhões	
4.	AMAD - Associação Matogrossense de Atacadistas e Distribuidores	Classe Empresarial	Titular	Sergio José Gomes	
		Classe Empresarial	Suplente	Sebastião dos Reis Gonçalves	
5.	ONG Nossa Terra	ONG	Titular	Osmar Milan Capilé	

Nossa Gente	ONG	Suplente	Wilma Felfili	
6. OAB	Profissionais Acadêmicos	Titular	Raquel de Oliveira Corrêa	
	Profissionais Acadêmicos	Suplente	Vitor Lima de Arruda	
7. CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura	Profissionais Acadêmicos	Titular	Domingos Sávio Bruno da Silva	
	Profissionais Acadêmicos	Suplente	João Francisco Albuquerque	
8. ABENC Associ. Brasileira Engenheiros Civis	Profissionais Acadêmicos	Titular	João Nobres Neto	
	Profissionais Acadêmicos	Suplente	Vanor Oliveira Arantes	
9. ARCREI - Associação de Rádio Comunitária do Cristo Rei	Movimento Social	TITULAR	Eliziário Ramos da Conceição	
	Movimento Social	SUPLENTE	Aberides Alves da Silva	
10. AFEV - Associação dos Feirantes de Várzea Grande	Movimento Social	TITULAR	Carlindo Bastos da Silva	
	Movimento Social	SUPLENTE	Kleison K. Soares Santos	
11. IHGAAC - Instituto Histórico Geográfico Ambiental	Movimento Social	TITULAR	Ney Mussa de Moraes	
	Movimento Social	SUPLENTE	Eden Anderson Garcia	
12. SSVP Sociedade de São Vicente de Paulo	Movimento Social	TITULAR	João Gumercindo Cassim	
	Movimento Social	SUPLENTE	Agostinho Santana dos Santos	
13. IMUNE Instituto de Mulheres Negras	Movimento Social	TITULAR	Rosana Fátima de Arruda	
	Movimento Social	SUPLENTE	Antonieta Luisa Costa	